



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ABNER PECLAT BARBOZA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANA PAULA RAMOS DA SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

LEANDRO DE ALENCAR SAMPAIO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	6
Atos do Controlador Geral do Município.....	7
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	7
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	7
Atos do Secretário Municipal de Educação.....	8
Atos da Secretária Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania.....	10
Atos do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.....	11
Atos do Conselho Municipal de Cultura.....	12

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.....	12
-------	----

AVISOS, EDITAIS E NOTIFICAÇÕES

.....	13
-------	----

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ELERSON LEANDRO ALVES
PRESIDENTE

ADRIANO MORIE
ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 157 – Terça-Feira, 22 de Agosto de 2023 - Ano 03 - Página 2

Atos do Prefeito

LEI Nº1759/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORA: VER. ANA LUCIA ALVES BENEDITO

“DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DO SÍMBOLO MUNDIAL DO AUTISMO, NAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO PREFERENCIAIS RESERVADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu PROMULGO a presente Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos públicos e privados que disponibilizam vagas de estacionamento preferenciais, ficam obrigados a incluir o símbolo Mundial de Conscientização do Autismo, nas vagas reservadas às pessoas com deficiências, tanto nas placas indicativas quanto na demarcação horizontal, garantindo-se assim o direito de estacionamento às pessoas com o Transtorno do Espectro Autista.

Art. 2º Para fins de aplicação desta Lei entende-se como pessoa com Transtorno do Espectro Autista aquela definida no art.1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 3º O município deverá fornecer, através do órgão municipal de trânsito, credencial para que o veículo que transporte o autista, possa estacionar nas vagas destinadas aos deficientes físicos, conforme estabelecido na Resolução 304 de 18 de dezembro de 2008 do CONTRAN.

Art. 4º Para o exercício do direito reconhecido por esta Lei, é necessário o credenciamento do autista junto ao órgão de trânsito municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ELERSON LEANDRO ALVES
PRESIDENTE

LEI N.º 1760, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

“CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANCIONO, a seguinte Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Educação - FME no âmbito do Município de Queimados estabelecendo suas regras especiais de gestão e controle.

CAPÍTULO II SEÇÃO I DA CRIAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 2º - Fica instituído o Fundo Municipal de Educação - FME, com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, para servir de instrumento de captação e aplicação de recursos.

Parágrafo único - O Fundo Municipal de Educação – FME tem como objetivo criar condições financeiras e estruturar mecanismos gerenciais dos recursos destinados à implantação e ao desenvolvimento de ações de Educação executadas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, no atendimento de despesa, total ou parcial com:

- I - execução de programas, ações, projetos e atividades voltadas ao:
 - a - desenvolvimento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle da educação;
 - b - investimento na formação continuada de professores do grupo ocupacional de apoio administrativo ao magistério e demais servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação;
 - c - construção, manutenção, aquisição, locação de imóveis que venham integrar a Rede Municipal de Ensino ou unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação;
 - d - aquisição de materiais didáticos e uniformes escolares;
 - e - provimento de alimentação escolar; e

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 157 – Terça-Feira, 22 de Agosto de 2023 - Ano 03 - Página 3

f - aquisição e manutenção de veículo da frota da Secretaria Municipal de Educação;

II - pagamento de vencimentos e gratificações dos professores, do grupo ocupacional de apoio administrativo ao magistério e demais servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação;

III - aquisição, desenvolvimento, criação e aplicação de novas tecnologias e metodologias ao ensino e modernização da gestão da educação;

IV - melhoria tecnológica na área de administração de recursos humanos ligados à área de educação;

V - prestação de serviços de terceiros na elaboração ou execução de projetos específicos na área de educação; e

VI - quaisquer outras atividades que tenham como objetivo o desenvolvimento da educação queimadense, na forma do art. 70 da Lei nº 9493/1996.

Art. 3º - O FME fará aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de manutenção e desenvolvimento do ensino que compreendem:

I - a educação infantil;

II - o ensino fundamental, obrigatório e gratuito;

III - atendimento educacional especializado - AEE; e

IV - educação de jovens e adultos que não tiverem acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental na idade própria.

SEÇÃO II DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO FME

Art. 4º - O Secretário Municipal de Educação será o Gestor do FME e ordenará suas despesas, prestando contas aos Órgãos de Controle Interno e Externo, assim como ao Conselho Municipal de Educação, ao Conselho de Alimentação Escolar e ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, cada qual nos limites de suas atribuições.

SEÇÃO III DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO FME

Art. 5º - São atribuições do Gestor do FME:

I - gerir o FME, inclusive suas movimentações financeiras;

II - estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos e exercer o controle da execução orçamentária-financeira;

III - acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação;

IV - manter os controles necessários à execução orçamentária dos recursos destinados ao FME, referente a empenhos, liquidação, pagamento das despesas e recebimento das receitas;

V - prestar contas, no prazo legal, a quem de direito, da aplicação dos recursos do FME;

VI - firmar convênios, contratos, parcerias, termos de colaboração ou de fomento e facultativo os demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis na forma da Lei, com os recursos do FME;

VII - coordenar e controlar os convênios e contratos relacionados às ações e serviços realizados com recursos do FME;

VIII - realizar os pagamentos das despesas juntamente com o responsável pela finanças e tesouraria, quando for o caso;

IX - assinar as transferências financeiras e ordens bancárias, juntamente com o responsável pelas finanças e tesouraria, quando for o caso;

X - encaminhar ao Conselho Municipal de Educação – CME, ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CASC FUNDEB e ao Conselho de Alimentação Escolar - CAE, no prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento do período:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 157 – Terça-Feira, 22 de Agosto de 2023 - Ano 03 - Página 4

- a - bimestralmente, as demonstrações de receitas e despesas e demais demonstrações exigidas pela legislação pertinente, estando em consonância com o Plano Municipal de Educação e com Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- b - bimestralmente, extratos bancários das contas do FME;
- c - anualmente, o balanço geral do Fundo.

XI - encaminhar ao Tribunal de Contas e a Controladoria Geral do Município as demonstrações mencionadas acima;

XII - ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

XIII - manter atualizados e organizados os controles necessários à execução orçamentária do FME referentes à empenhos, liquidação e pagamentos das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo, demonstrativos de contabilidade e de escrituração fiscal;

XIV - gerir, em conjunto com a Gestão Patrimonial da Secretaria Municipal de Administração, os bens patrimoniais adquiridos com recursos do FME;

XV - firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal, referentes a recursos que serão administrados pelo FME;

XVI - manter arquivo atualizado com as informações e toda a documentação relativa aos programas e projetos desenvolvidos com recursos do FME; e

XVII - apresentar anualmente as atualizações nas propostas de leis orçamentárias, conforme calendário estabelecido pelo órgão central do planejamento e orçamento.

XVIII - submeter ao Conselho Municipal de Educação – CME, ao Conselho de Alimentação Escolar - CAE e ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CASC FUNDEB, o plano de aplicação a cargo do FME em consonância com o Plano Municipal de Educação e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

XIX - responder perante a Receita Federal do Brasil e demais órgãos de controle pela gestão do Órgão;

XX - encaminhar ao Chefe do Poder Executivo Municipal a proposta anual de orçamento do FME.

SEÇÃO IV

DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS

Art. 6º - Cabe ao Conselho Municipal de Educação - CME, ao Conselho de Alimentação Escolar - CAE e ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB- CASC FUNDEB, cada qual nos limites de suas competências:

I - sugerir as normas operacionais do Fundo Municipal de Educação – FME, referente as prioridades para aplicação dos recursos em projetos e programas, guardando observância à viabilidade econômico-financeira e ao Plano Municipal de Educação; e

II - acompanhar, avaliar e fiscalizar a aplicação dos recursos referentes às ações e serviços financiados pelo Fundo Municipal de Educação - FME, sem prejuízo do controle interno e externo exercido pelos órgãos competentes, bem como, emitir parecer sobre a Prestação de contas do Gestor do FME;

III - emitir parecer sobre a proposta anual de orçamento do FME.

§ 1º - Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, deliberar nos termos dessa lei sobre assuntos do Fundo Municipal de Educação – FME quando os temas em debate tangenciarem, total ou parcialmente, aplicação de verbas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

§ 2º - Compete ao Conselho de Alimentação Escolar, deliberar nos termos dessa Lei sobre assuntos do Fundo Municipal de Educação – FME quando os temas em debate tangenciarem, total ou parcialmente, aplicação de verbas destinadas à alimentação escolar.

§ 3º - Compete ao Conselho Municipal de Educação deliberar nos termos da Lei e seu Regimento Interno sobre os temas que não sejam de competência dos demais Conselhos.

§ 4º - Em havendo conflito de competência entre os conselhos, caberá ao Secretário Municipal de Educação atribuir a solução, podendo, inclusive, recomendar reunião conjunta entre os conselhos em conflito ou escolher o Conselho que tenha maior aptidão temática para decidir.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 157 – Terça-Feira, 22 de Agosto de 2023 - Ano 03 - Página 5

CAPÍTULO III

SEÇÃO I

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 7º - Constituem receitas do Fundo Municipal de Educação – FME:

- I - transferências oriundas do disposto no artigo 212, da Constituição Federal, que exige aplicação de 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes dos impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento do ensino;
- II - transferências oriundas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;
- III - as transferências do Fundo de desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, no que couber ou outro que o venha substituir;
- IV - as transferências de convênios do Estado do Rio de Janeiro;
- V - as dotações orçamentárias que lhe forem destinadas pelo Tesouro do Município;
- VI - os recursos provenientes de convênios firmados pela Secretaria Municipal de Educação com outras entidades;
- VII - rendimentos de aplicações financeiras dos seus recursos; e
- VIII - saldos de exercícios anteriores.

Parágrafo único - Os recursos do Fundo Municipal de Educação-FME, serão obrigatoriamente depositados na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, em conta bancária específica sob a denominação do Fundo Municipal de Educação, cuja movimentação se dará em conjunto pelo Gestor do fundo e por algum outro agente público designado pelo Prefeito.

Art. 8º - Quaisquer repasses de recursos para as escolas municipais serão efetivados pelo FME, de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e fiscalização do Conselho Municipal de Educação – CME.

SEÇÃO II

DOS ATIVOS E PASSIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

Art. 9º - Constituem ativos do Fundo Municipal de Educação – FME:

- I - disponibilidade monetária em bancos ou caixa especial oriundas das receitas especificadas;
- II - direitos que, porventura, vier a constituir;
- III - bens móveis e imóveis que forem destinados ao Sistema de Educação do Município;
- IV - bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados ao Sistema de Educação do Município;
- V - bens móveis e imóveis destinados à administração do Sistema de Educação do Município;

Parágrafo único – Anualmente se processará o inventário de bens e direitos vinculados ao FME.

Art. 10 - Constituem passivos do FME as obrigações que, porventura, o Município venha a assumir a manutenção e o funcionamento do sistema municipal de educação.

SEÇÃO III

DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

Art. 11 - O orçamento do FME integrará o orçamento do Governo Municipal, em obediência ao princípio da unidade.

Art. 12 - O orçamento do FME observará, na sua elaboração e execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação vigente pertinente.

Art. 13 - O FME terá prestação de contas própria, que obedecerá às normas da contabilidade do Município.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 157 – Terça-Feira, 22 de Agosto de 2023 - Ano 03 - Página 6

§ 1º - A Contabilidade emitirá relatórios bimestrais de gestão, entendidos como balancetes de receita e de despesas do FME e relação dos pagamentos efetuados com recursos do Fundo.

§ 2º - As demonstrações e os relatórios gerados pela contabilidade do FME passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

SEÇÃO IV

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DAS DESPESAS

Art. 14 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária fonte orçamentária, tampouco sem prévio empenho.

Parágrafo único – Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - O FME existirá por prazo indeterminado, e ficam autorizadas as alterações orçamentárias e financeiras necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 16 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar a presente Lei, mediante Decreto, para sua plena execução.

Art.17 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alteração dos Demonstrativos da Lei Orçamentária Anual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, vigente, em relação a Secretaria Municipal de Educação para adequação do Fundo Municipal de Educação - FME, que passa integrar o orçamento do Município, de acordo com a classificação institucional (Órgão e Unidade), projeto, atividade ou operação especial e nomenclatura mais adequada, de forma a adaptá-los aos dispositivos da presente Lei.

Art. 18 - O Secretário Municipal de Educação poderá editar portarias para complementar a regulamentação, nos limites estabelecidos no decreto regulamentar.

Art. 19 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1141/GAP/23. CESSAR os efeitos da Portaria nº. 1183/GAP/22, que tornou pública a cessão do servidor **MARCEL ROBERTO PINHEIRO GOMES**, Vigia, Matrícula nº2846/02, cedido do Município de Queimados, para a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, a contar de **31/07/2023**. (Processo nº. 0638/2019/01)

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº 1615/2023/27. Requerente: David Souza de Nazareth.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls.20/23, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 25/29, **INDEFIRO** o pedido de isenção do imposto de renda, uma vez que o requerente é servidor ativo não se enquadrando nos requisitos legais para a obtenção da isenção do referido imposto.

Processo nº 0275/2020/06. Requerente: Paulo César Martins de Azevedo.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls.39/42, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 48/52, **INDEFIRO** o pedido do requerente solicitando manutenção de carga horária por escala 12x36h, em consequência da inexistência de direito adquirido a regime jurídico de servidor público.

Processo nº 2983/2022/24. Requerente: Lucidalva Lourenço da Silva Barroso Calixto.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 66/69, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 71/74, **INDEFIRO** o pedido de pagamento retroativo do adicional de insalubridade, uma vez que não é possível atribuir efeitos retroativos a laudos periciais.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 157 – Terça-Feira, 22 de Agosto de 2023 - Ano 03 - Página 7

Atos do Controlador Geral do Município

Processo: 4003/2023/01. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora SIMONE LIMA DOS SANTOS SILVA - MAT. 14368/01, através do processo n.º 3661/2023/01, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Processo: 3512/2023/19. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor GEISON GOMES DE OLIVEIRA – MAT. 14352/01, através do processo n.º 2370/2023/19, no valor R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Processo: 3588/2023/02. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora MÁRCIA DA SILVA LEAL – MAT. 12715/02, através do processo n.º 2059/2023/02, no valor de R\$ 4,000,00 (quatro mil reais).

Processo: 3643/2023/04. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora MAGDA MACEDO DE AZEVEDO – MAT. 14360/01, através do processo n.º 2109/2023/04, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO

Controlador Geral
MAT.14353/01

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1124/SEMAD/2023 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre Insalubridade/Periculosidade, **DEFIRO** publicação da concessão do pagamento retroativo em grau máximo de insalubridade, no período de 28 de julho de 2021 à 30 de junho de 2022, conforme publicação no DOQ nº 146, Decreto nº 2655 de 28 de julho de 2021, para fins de regulamentação em ficha funcional, conforme Processo: 9947/2014/06.

Abner Peclat Barboza

Secretário Municipal de Administração (respondendo)

Atos da Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES

Instrumento nº: 14/2023 SEMUS, contrato celebrado em 17/07/2023. Arquivado às fls. 58/74 do Livro de Registro de Contratos nº 01/2023. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e SIMPLES SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de média e/ou alta complexidade em atendimento ambulatorial e/ou hospitalar, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, preço tabela SUS, especialmente os serviços de análise clínica, exames especializados, diagnóstico por radiologia e tomografia computadorizada, pelo período de 12 (doze) meses, no Valor Global de R\$ 846.042,69 (Oitocentos e quarenta e seis mil e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos). Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 44101.10.302.0029.2543, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50.00. Empenho nº 181/2023, no valor de R\$ 423.021,35 (Quatrocentos e vinte e três mil e vinte e um reais e trinta e cinco centavos). Processo administrativo nº 13.1262/2022.

Marcelle Nayda Pires Peixoto
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 14.192/01

ERRATA: Correção no DOQ 183 de 27 de setembro de 2022, para que conste:

Onde se lê: Proc. 13.0994/2022.

“..., **HOMOLOGO** a despesa estimada conforme o POA (documento descritivo) no valor total de **R\$ 6.734.547,32** (seis milhões, setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos),...”

Leia-se: Proc. 13.0994/2022.

“..., **HOMOLOGO** a despesa estimada conforme o POA (documento descritivo) no valor total de **R\$ 6.736.547,32** (seis milhões, setecentos e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos),...”

Marcelle Nayda Pires Peixoto
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula nº 14.192/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 157 – Terça-Feira, 22 de Agosto de 2023 - Ano 03 - Página 8

ERRATA: Correção de Portaria nº12/SEMUS/2023, no DOQ 152 de 15 de agosto de 2023, para que conste:

Onde se lê:

“...Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Credenciamento para atuar no Chamamento Público SEMUS nº 03/2022 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital de Chamamento Público SEMUS nº 01/2022 – Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado da área de saúde para a prestação de serviços especializados de assistência à saúde em participação complementar,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO - CEC, nos termos do Edital de Chamamento Público SEMUS nº 03/2022, Inexigibilidade SEMUS nº 03/2022, para fins de credenciamento e futura contratação de entidades privadas prestadoras de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no âmbito do Município de Queimados, que deverá ser composta pelos seguintes servidores, ...”

Leia-se:

“... (Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Credenciamento para atuar no Chamamento Público SEMUS nº 01/2023 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital de Chamamento Público SEMUS nº 01/2023 – Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado da área de saúde para a prestação de serviços especializados de assistência à saúde em participação complementar,

RESOLVE:

Art. 1º. Cria a COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO - CEC, nos termos do Edital de Chamamento Público SEMUS nº 01/2023, Inexigibilidade SEMUS nº 01/2023, para fins de credenciamento e futura contratação de entidades privadas prestadoras de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no âmbito do Município de Queimados, que deverá ser composta pelos seguintes servidores, ...”

Marcelle Nayda Pires Peixoto
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula nº 14.192/01

Atos da Secretária Municipal de Urbanismo

A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Portaria nº 103/SEMUR/2023. Tornar público o Certidão de edificação nº 129/2023 destinada a **NERA ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, edificação de um imóvel comercial, com 362,40m² de área total construída, tomará o nº 1.246, situado na Estrada Lazareto, Lote 02, Quadra 07, Bairro Ponte Preta, no Município de Queimados/RJ, emitido em 22 de agosto de 2023 através do processo de nº **3517/2021/10**, em nome do requerente.

Portaria nº 104/SEMUR/2023. Tornar público o **Habite-se nº 029/2023** destinado à **MARCOS PAULO IMOBILIÁRIA LTDA**, 3 imóveis residenciais, sendo **casa 1** com 54,35m² de área total de construção, **casa 2** com 53,75m² de área total de construção e **casa 3** com 62,84m² de área total de construção, que totaliza 170,94m² de área total construída, que **tomarão nº 10**, situados na Rua Divino Alcides dos Santos, Lote 03, quadra 39, Bairro Vila Camarim, Município de Queimados/RJ, emitido em 22 de agosto de 2023 através do processo de nº **0223/2023/10**, em nome do requerente.

Portaria nº 105/SEMUR/2023. Tornar público o Certidão de edificação nº 129/2023 destinada a **ROBSON DE OLIVEIRA CANEDO**, edificação de um imóvel comercial, com 481,52m² de área total construída, tomará o nº 96, situado na Av. Cristina Domingues, Lote 30, Quadra D, Bairro Jardim Vista Alegre, no Município de Queimados/RJ, emitido em 22 de agosto de 2023 através do processo de nº **1443/2022/10**, em nome do requerente.

AMANDA BARRETO RODRIGUES
Secretária Municipal de Urbanismo – SEMUR
Mat.: 14345/01 – PMQ

Atos do Secretário Municipal de Educação

Processo: **2829//2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Gabriela da Silveira Gonçalves Diniz** MAT. **11736/01** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **3179/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido ao servidor **Fernando Cesar Vicente Rosa** MAT. **14971/01** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei n.º 986 de 07 de abril de 2010



N.º 157 – Terça-Feira, 22 de Agosto de 2023 - Ano 03 - Página 9

Processo: **3746/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Bianca Fraga Strazzeri** MAT. **2905/01** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **3747/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Carla Azevedo Paes Nunes** MAT. **14971/01** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **3748/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido ao servidor **Enéas Alves Pereira** MAT. **2006/01** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **3750/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido ao servidor **Gleyber Wanderley Falcão** MAT. **11217/01** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **3751/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Gláucia Neves Batista** MAT. **10936/01** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **3752/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Isabela Valderis Seabra** MAT. **3644/71** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **3771/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido ao servidor **Nelson Bruno Delfino da Conceição** MAT. **14136/01** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **3772/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Natália Santos da Silva Costa** MAT. **11706/01** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **3773/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Patricia Rodrigues Rezende** MAT. **11325/01** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **3774/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Rose da Costa Lima** MAT. **12455/01** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **3855/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Lizandra Plinio Martins da Silva Ruela** MAT. **10976/01** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **3856/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido ao servidor **Gustavo Vilella da Costa Galdino** MAT. **11457/01** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **3858/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Maria Cristina de Faria Barbosa** MAT. **15064/01** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 157 – Terça-Feira, 22 de Agosto de 2023 - Ano 03 - Página 10

Processo: **3885/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Marlene de Souza Oliveira** MAT. **4764/31** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **3886/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Naíza de Azevedo Costa** MAT. **4567/5** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **3887/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Rachel Tavares Sebastiao Furtado Moreira da Silva** MAT. **8115/91** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **3888/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Taia Silva do Nascimento Brito** MAT. **11329/01** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **3889/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Tamara Miranda de Souza** MAT. **11351/01** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **3890/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido ao servidor **Thiago Simões de Souza** MAT. **14924/01** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **3891/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Vanessa Diniz Gameiro** MAT. **11315/01** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **3892/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Veronica da Cunha Andrade Santos** MAT. **10137/01** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: **3893/2023/05** Com base no parecer desta Comissão de Fiscalização nas fls 12/13, com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 076/2022, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 23/12/2022, APROVO nos termos da Lei 1666/2022 e regulamentada mediante ao decreto 2787/2022 de 19/05/2022 a prestação de contas referente ao Auxílio Tecnológico concedido à servidora **Maria das Graças da Silva Soares** MAT. **3571/81** através do processo n.º 2274/2022/05 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

André Luiz Monsoreos de Assumpção
Secretário Municipal de Educação
Matrícula:14231/01

Atos da Secretária Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania

A Secretária Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania, designada pela Portaria nº 1084/GAP/23, publicada no D.O.Q 148, no uso de suas atribuições legais, torna público a Homologação do Chamamento Público da comissão Organizadora da Semana da Consciência Negra:

Militantes do Movimento Negro:

Luiz Eduardo (Negrogun) CEDINE- titular
Gustavo BezerraLlima CEDINE- suplente
Helder da Silva dos Santos - Coletivo Medicina Viva- titular
Bruna Evelin de Jesus Melo dos Santos - Coletivo Medicina Viva- suplente
Adriana Carla dos Santos Silva - Projeto Educação de Toda Cor - titular
Lucas dos Santos Bezerra - Projeto Educação de Toda Cor - suplente
Aline Regina Cardozo de Brito - Coletivo Mulheres do Ler - titular
Danielle Christina do Nascimento Oliveira - Coletivo Mulheres do Ler – suplente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 157 – Terça-Feira, 22 de Agosto de 2023 - Ano 03 - Página 11

Organizações da Sociedade Civil

Samantha da Silva Vargas – Associação Projeto Professor Fabio Castelano - titular
Diogo Alves de Souza – Associação Projeto Professor Fabio Castelano - suplente
Lazaro da Silva - Associação Liberdade de Expressão e Diversidade -ALED - titular
Márcia Rodrigues Augusto -Associação Liberdade de Expressão e Diversidade - ALED – suplente

Representantes do Executivo

Giselle Maria de Souza	SEMDEHPROC
Júlio César de Souza Pereira	SEMDEHPROC
Maria da Conceição Félix dos Santos	SEMFAPLAN
Michele de Carvalho Santos da Silva	SEMFAPLAN
Sandra Maria de Souza Remígio	SEMED
Jacqueline Lima de Souza	SEMED
Juliane Gonçalves Trindade	SEMUCTUR
Eliezer Dutra dos Santos	SEMUCTUR
Mariana de Lima Gomes	SEMADA
Nelson Augusto Fernandes Filho	SEMADA

Representantes do Legislativo

Vereadora Ana Lúcia Alves Benedito	Câmara Municipal
Vereador João Pedro de Souza Lemos	Câmara Municipal

Ana Paula Ramos da Silva
Secretaria de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania (respondendo)
Matrícula 13169/01

Atos do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

Atos da Coordenadora de Políticas de Promoção de Igualdade Racial, eleição dos representantes do Movimento Negro e das Organizações da Sociedade Civil na Comissão Organizadora da Semana da Consciência Negra de Queimados

Ao décimo oitavo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às quinze horas, foi realizada a Assembleia Geral ampliada, de forma híbrida na Universidade Estácio de Sá - Campus, Queimados RJ. Eloy Teixeira, nº 165, 3º andar para eleger os representantes do Movimento Negro e das Organizações da Sociedade Civil na Comissão Organizadora da Semana da Consciência Negra de Queimados. De forma presencial participaram da mesa diretora: Giselle Maria, Coordenadora de Política de Promoção da Igualdade Racial de Queimados, Júlio César, assessor da Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial e Nátila Kaline, servidora responsável pelos conselhos da Secretaria de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania. Estiveram presentes de forma remota os seguintes representantes do **Movimento Negro**: Luiz Eduardo (Negrogun) e Gustavo Bezerra Lima, do Conselho Estadual dos Direitos do Negro - CEDINE; Adriana Carla, Coordenadora do projeto Educação de Toda Cor - SEMED Paracambi; Bruna Evelin, Coletivo Medicina Viva; Aline Cardoso de Brito, do Coletivo Mulheres do Ler. Esteve presente de forma remota representando as **Organizações da Sociedade Civil**: Lazaro Silva, da Associação Liberdade e Diversidade – ALED e de forma presencial: Samantha da Silva Vargas do Projeto Professor Fábio Castelano e representando o **Legislativo**: a vereadora Ana Lucia (Ana Luz). A presidente da mesa diretora saudou a todos e agradeceu as inscrições. Oportunizou a cada pessoa que se apresentasse e cumprimentasse aos presentes. Mostrou os documentos validados e impressos de cada organização e de cada militante. Informou que não haveria necessidade de votação, pois a quantidade de inscrições válidas equivaleu as vagas disponíveis, restando 01(uma) vacância para Militantes do Movimento Negro. A Comissão foi estabelecida com a seguinte composição: **Militantes do Movimento Negro**: Luiz Eduardo (Negrogun) CEDINE- titular Gustavo Bezerra lima CEDINE- suplente, Helder da Silva dos Santos - Coletivo Medicina Viva- titular, Bruna Evelin de Jesus Melo dos Santos - Coletivo Medicina Viva- suplente Adriana Carla dos santos Silva - Projeto Educação de Toda Cor – titular, Lucas dos santos Bezerra - Projeto Educação de Toda Cor – suplente, Aline Regina Cardozo de Brito - Coletivo Mulheres do Ler - titular ,Danielle Christina do Nascimento Oliveira - Coletivo Mulheres do Ler – suplente, Organizações da Sociedade Civil, Samantha da Silva Vargas – Associação Projeto Professor Fabio Castelano – titular, Diogo Alves de Souza – Associação Projeto Professor Fabio Castelano – suplente, Lazaro da Silva - Associação Liberdade de Expressão e Diversidade -ALED – titular, Márcia Rodrigues Augusto -Associação Liberdade de Expressão e Diversidade – ALED - suplente.

Giselle Maria de Souza
Coordenadora de Políticas de Promoção de Igualdade Racial
Matrícula 11754/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 157 – Terça-Feira, 22 de Agosto de 2023 - Ano 03 - Página 12

Atos do Conselho Municipal de Cultura

RESOLUÇÃO Nº 001/2023 CMCQ DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre as deliberações do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA na Reunião Ordinária de 04 de julho de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI Nº 810/06 DE 15/12/06 e Alteração LEI N.º 1.150/13, DE 12 DE JULHO DE 2013:

Considerando o Princípio da Publicidade que deve revestir os atos jurídicos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a composição atualizada da Comissão Temporária para a organização da 5ª Conferência Municipal Cultura, conforme aprovado pela plenária em Reunião Ordinária do CMC em data 04 de julho de 2023 e atualizada na Reunião Extraordinária do CMC 17 de agosto de 2023.

Representantes GOVERNAMENTAIS:

- a) Cristiane da Silva Pimentel de Andrade - SEMEL
- b) Lilian Perrut de Oliveira - SEMUR
- c) Gisele dos Santos Soares - SEMDEHPROC

Representantes NÃO – GOVERNAMENTAIS

- a) Genésio Pinto de Arruda Neto - ONTUC
- b) Márcia Rodrigues Augusto - ALED
- c) Ana Luiza da Silva Carvalho – GOLFINHOS DA BAIXADA

Art. 2º Revogada todas as disposições em contrário

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Romulo F. Sales

Presidente do Conselho Municipal de Cultura

ERRATA: PUBLICADO NO DOQ Nº 153 - QUARTA FEIRA 16 DE AGOSTO DE 2023

ONDE SE LÊ: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA – SEMDEHPROC

TITULAR: Valci Ferreira Alves **SUPLENTE: Patrícia V. Curi da Silva**

LEIA-SE: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA – SEMDEHPROC TITULAR:

Valci Ferreira Alves **SUPLENTE: GISELE DOS SANTOS SOARES**

Rômulo F. Sales

Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Atos do Poder Legislativo

ATO nº 043/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais; **PUBLIQUE-SE** de acordo com o artigo 125 Parágrafo primeiro do REGIMENTO INTERNO, a **ORDEM DO DIA DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2023:**

PROJETO DE LEI Nº138/2023

Autor: Poder Executivo

Assunto: Assunto: Altera o artigo 21 da Lei Nº1710/22 referente a LOA 2023.”

Art.1o - Fica alterado o art. 21, caput, da Lei no 1710/22, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.21 – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito e oferecer garantias as instituições financeiras, agências de fomento ou outras instituições de crédito, voltadas para habitação em áreas de baixa renda, mobilidade urbana, reforma e construções de espaços e estabelecimentos públicos, obras de infraestrutura e aquisição de equipamentos.”

Art.2o - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 157 – Terça-Feira, 22 de Agosto de 2023 - Ano 03 - Página 13

REQUERIMENTO Nº557/202

Autora: Ver. ANA LUZ

Assunto: “Concessão de Moção de Aplausos e congratulação ao Ilmo. Sr. JOAQUIM VENANCIO LOUREIRO”.

REQUERIMENTO Nº558/2023

Autor: Ver. JEFFERSON DIAS

Assunto: “Concessão de medalha Gov. Leonel de Moura Brizola aos Ilmos. Srs. PASTOR AILTON ELIAS DE LIMA e PASTOR LEANDRO RIBEIRO DE SENA LIMA.”

REQUERIMENTO Nº559/2023

Autor: Ver. PAULINHO TUDO A VER

Assunto: “Concessão de medalha Gov. Leonel de Moura Brizola ao Ilmo. Sr. ALEXADRE BELO DA SILVA (POLICIAL PENAL)”.

REQUERIMENTO Nº560/2023

Autor: Ver. PAULINHO TUDO A VER

Assunto: “Concessão de Moção de Aplausos, a Ilma. Sra. GREICIENE DIAS e ao Ilmo. Sr. ANTONIO MARCOS BRITO MARQUES”.

Queimados, 22 de Agosto de 2023.

Elerson Leandro Alves
Presidente

Avisos, Editais e Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 06/2023

O Presidente da CPLMSO, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que a Sessão Pública da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3076.2022.04, Construção da Creche Municipal do Eldorado, situada na Rua Dom Miguel, S/N, Vista Alegre, no Município de Queimados/RJ, conforme Projeto Básico - Anexo - I - A, SERÁ REABERTA no dia 29/08/2023, às 14:30h, para publicidade de decisão e abertura dos envelopes contendo as propostas ofertadas.

Filipe Martins Silva
Presidente – CPLMSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 08/2023

O Presidente da CPLMSO, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que a Sessão Pública da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0379.2023.04, Execução de Obra de Rede de Drenagem Urbana e Pavimentação de Logradouros no Bairro Parque Ipanema - Queimados / RJ, conforme Projeto Básico - Anexo I - A, SERÁ REABERTA no dia 30/08/2023, às 14:30h, para publicidade de decisão e abertura dos envelopes contendo as propostas ofertadas.

Filipe Martins Silva
Presidente – CPLMSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 09/2023

O Presidente da CPLMSO, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que a Sessão Pública da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1480.2023.04, execução de Obra de Rede de Drenagem Urbana e Pavimentação de Logradouros no Bairro Parque Ipanema - Queimados / RJ, no Município de Queimados, conforme Projeto Básico - Anexo I - A, SERÁ REABERTA no dia 31/08/2023, às 14:30h, para publicidade de decisão e abertura dos envelopes contendo as propostas ofertadas.

Filipe Martins Silva
Presidente – CPLMSO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 157 – Terça-Feira, 22 de Agosto de 2023 - Ano 03 - Página 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 13/2023

O Presidente da CPLMSO, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que a Sessão Pública da TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2055.2023.04, contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para o desenvolvimento das obras de reforma da Escola Municipal Carlos Pereira Neto, situada na rua Mondaine, Loteamento Parque Esperança no Município de Queimados – RJ, conforme Projeto Básico – Anexo I - A, SERÁ REABERTA no dia 01/09/2023, às 09:30h, para publicidade de decisão e abertura dos envelopes contendo as propostas ofertadas.

Filipe Martins Silva
Presidente – CPLMSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para o desenvolvimento das obras de reforma da Escola Municipal Ilciléa Paulino de Lima, situada na Rua Luiza, LT 22, esquina com a Rua De Almeida Loteamento Jardim São Vicente de Paula, Bairro Vila São João, no Município de Queimados/RJ, conforme Projeto Básico – Anexo I - A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1867/2023/04.

RETIRADA DO EDITAL: <https://queimados.rj.gov.br/aviso-licitacao?fonte=1> ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 10:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de 01 (uma) RESMA DE PAPEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa.

DATA / HORA: 11/09/2023 às 09:30 horas.

Filipe Martins Silva
Presidente – CPLMSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma, revitalização e adequação da Praça da Orla do Fanchem, situada entre a Rua Caicó e Avenida Luigi Giobi - Fanchem - Queimados/RJ, conforme Projeto Básico – Anexo I – A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1473/2023/04.

RETIRADA DO EDITAL: <https://queimados.rj.gov.br/aviso-licitacao?fonte=1> ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 10:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de 01 (uma) RESMA DE PAPEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa.

DATA / HORA: 13/09/2023 às 09:30 horas.

Filipe Martins Silva
Presidente - CPLMSO